



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 03-02/02/2018

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a S<sup>a</sup> ANA PAULA CEZAR SOUZA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL-2.767- VILA CRISTINA**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **258/2016**, lavrado as **14:00** horas, do dia **16 DE AGOSTO DE 2016**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas ara Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL-2.767-VILA CRISTINA**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **29 DE JANEIRO DE 2018**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a S<sup>a</sup> ANA PAULZA CEZAR SOUZA, intimada das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **258/216**, lavrado as **14:00** horas, do dia **16 DE AGOSTO DE 2016**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m<sup>2</sup> de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a S<sup>a</sup> ANA PAULA CEZAR SOUZA, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **01 DE FEVEREIRO DE 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

---

BRUNO BASTOS MUNHOZ  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de limpeza – Nº **03-02/02/2018**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**ADILSON DE SOUZA CAETANO**

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.617.53.1 Dt. Notif.: 16/11/2017  
Auto N.º: 1/2.018 Valor da Multa: 477,93 UFM

**JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS**

RUA AURORA LISBOA, 656 - JARDIM MARACANÃ  
Ref. Cadastral: 26.1.6.707.185.1 Dt. Notif.: 21/11/2017  
Auto N.º: 41/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

**AZOR ROMÃO DA MOTA FILHO**

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 52/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

**AZOR ROMÃO DA MOTA FILHO**

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.944.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 50/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 48/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 46/2.018 Valor da Multa: 450,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 44/2.018 Valor da Multa: 675,00 UFM

**EDUARDO JORGE TANNUS**

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 0 - CONJUNTO HAB ANA JACINTA  
Ref. Cadastral: 29.4.2.1.361.1 Dt. Notif.: 08/11/2017  
Auto N.º: 40/2.018 Valor da Multa: 646,43 UFM

**EDUARDO JORGE TANNUS**

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 0 - ANA JACINTA (2500 CASAS)  
Ref. Cadastral: 29.4.2.1.375.1 Dt. Notif.: 08/11/2017  
Auto N.º: 39/2.018 Valor da Multa: 641,24 UFM

**EDUARDO JORGE TANNUS**

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 0 AREA VERDE / APP - ANA JACINTA  
Ref. Cadastral: 29.4.2.1.380.1 Dt. Notif.: 08/11/2017  
Auto N.º: 38/2.018 Valor da Multa: 3.597,09 UFM

**SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 14 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.36.1 Dt. Notif.: 18/10/2017  
Auto N.º: 4.362/2.017 Valor da Multa: 606,08 UFM

**MOACIR MORENO MARTINS**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.350 - VILA NOVA  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1.013.334.1 Dt. Notif.: 07/12/2017  
Auto N.º: 70/2.018 Valor da Multa: 804,60 UFM

**PAULO FERNANDES MARINO**

AV ANTONIO ASSIS DE CARVALHO-820-RES.SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.0512.340.1 Dt. Notif.: 20/10/2017  
Auto N.º: 4.250/2017 Valor da Multa: 488,03 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou Irregular. – Nº **03-02/02/2018**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art. 3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

**AZOR ROMAO DA MOTA FILHO**

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.934.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 51/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 42/2.018 Valor da Multa: 150,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.966.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 45/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.954.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 47/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

**SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 14 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.36.1 Dt. Notif.: 18/10/2017  
Auto N.º: 4.360-4.361/2.017 Valor da Multa: 418,10 UFM

**JUITIRO TOKUNAGA**

ALAMEDA ANTONIO CHIONHA-557-RES DAMHA  
Ref. Cadastral: 30.3.2.605.229 Dt. Notif.: 16/08/2017  
Auto N.º: 01/2.018 Valor da Multa: 423,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 03-02/02/2018

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º,§ 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**CINTIA DA MOTA LOUZADA**

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO  
Ref. Cadastral: 26.3.3.314.981.1 Dt. Notif.: 04/12/2017  
Auto N.º: 43/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**ROSA WUNSCH PIMENTA**

RUA EMILIA MORI-149-VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.131.1 Dt. Notif.: 01/11/2017  
Auto N.º: 65/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

**PAULO FERNANDES MARINO**

AV ANTONIO ASSIS DE CARVALHO-820-RES. SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.0512.340.1 Dt. Notif.: 20/10/2017  
Auto N.º: 4.249/2017 Valor da Multa: 60,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **03-02/02/18**

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

**ROSA WUNSCH PIMENTA**

RUA EMILIA MORI-149-VILA GINÁSIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.131.1  
Auto N.º: 66/2.018

Dt. Notif.: 01/11/2017  
Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 05-02/2018

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

**VANDERLICE APARECIDA RODRIGUES**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 340 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.910.281.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 119 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.382.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 169 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.362.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 310 - BOSQUE ITAJÚ  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.164.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 2 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.27.1

**GLAYSON CARLOS PASCINI**

RUA GOTTHARD KUNZLI, 45 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.340.1

**GLAYSON CARLOS PASCINI**

RUA GOTTHARD KUNZLI, 31 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.354.1

**GLAYSON CARLOS PASCINI**

RUA GOTTHARD KUNZLI, 17 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.381.1

**MARIA SOLANGE LEMES**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 320 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.471.1

**GERALDO JUNIOR HONORIO GOMES**

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 274 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.212.1

**LUIZ CARLOS DE LACASA SCALON**

RUA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 62- JOÃO DOMINGOS NETTO  
Ref. Cadastral: 23.3.4.1608.65.1

**MARCO AURELIO VALCAZARA CAMARGO**

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 115 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.319.274.1

**ALEX SERGIO DE SOUSA**

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 922 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.313.1

**WALDOMIRO ROTTA**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 78 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.94.1

**WALDOMIRO ROTTA**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 102 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.119.1

**WALDOMIRO ROTTA**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 128 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.144.1

**GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 457 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1413.286.1

**JOELMA MIRANDA QUIRINO**

RUA HENRIQUE FOSTER, 357 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 26.2.3.713.102.1

**THEREZA FEIJO ALVES**

RUA JOEL DE LIMA, 152 - JARDIM BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.3.3.101.291.1

**OSWALDO PEIXOTO DE REZENDE**

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.393.1

**DOMINGOS MAURICIO DE JESUS**

RUA PARAGUAI, 60 - VILA GENI  
Ref. Cadastral: 26.4.1.302.157.1

**DOMINGOS MAURICIO DE JESUS**

RUA PARAGUAI, 60 - VILA GENI  
Ref. Cadastral: 26.4.1.302.157.1

**FABIO CESAR GOMES**

RUA PAULO EIRÓ, 150 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.510.58.1

**LINA CLAUDINO**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 726 - JARDIM ANTUÉRPIA  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1109.214.1

**ELZA STÉFANO PEREIRA**

RUA ALBINO-CEL, 2.375 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.492.1

**MARIA CLAUDIA RAMIRES DIAMANTE**

RUA ALBINO-CEL, 2.205 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.581.1



- SIMONE SOUZA SILVERIO REZENDE GARCIA**  
RUA GUADALAJARA, 930 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.246.1
- MARIA DA PENHA ALVES**  
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1.010 - VILA ESPERANÇA  
Ref. Cadastral: 26.4.2.609.55.1
- ROSA BERARDINELLI LOPES**  
RUA JACINTO FERREIRA DA SILVA-DR, 99 - PARQUE FURQUIM  
Ref. Cadastral: 26.4.3.318.274.1
- SERAFIM RODRIGUES PERES**  
AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.257 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1106.213.1
- SERAFIM RODRIGUES PERES**  
AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.257 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1106.213.1
- NILSON PINHEIRO MACEDO**  
RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.052 - VILA DUBUS  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.269.1
- JOSE CARLOS BERLOTTI**  
RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PQ ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1
- MARINA GONÇALVES MENDONÇA**  
RUA JOÃO ZAMBERLAN, 380 FDS - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.609.84.1
- PROCIL CONST E COM LTDA**  
RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ  
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1
- ANTONIO MARCELINO**  
RUA GINO PIRON, 318 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.161.1
- FERNANDO CORTE GREGUI**  
RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 240 - ROTA DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.143.1
- OSWALDO FRANCISCO DA SILVA**  
RUA ANTÔNIO COSTA, 90 - JARDIM SANTA FÉ  
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.314.1
- CYRUS FERNANDO MARINELLI**  
RUA MARIA DA PIEDADE CASEIRO, 73 - RES MONTE CARLO  
Ref. Cadastral: 29.4.1.119.91.1
- SIMONE APARECIDA SIQUEIRA LEIRIAO SILVA**  
RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 143 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.2.1619.18.1
- COMPANY-TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 157 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.44.1
- ADAUTO MAZIERO VICENTE**  
RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 147 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.54.1
- HOSANA FERREIRA DE SOUZA**  
RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 67 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.134.1
- SAMUEL SAKAMOTO**  
RUA SEBASTIÃO MARTINHO CUSTÓDIO, 49 - JARDIM PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.3.1602.54.1
- NESTOR APARECIDO VILA**  
RUA ANTONIO MANOEL NOGUEIRA, 142 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.112.1
- EVERSON CRISTIANO DE CARVALHO**  
RUA RECIERE FURLAN, 94 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS  
Ref. Cadastral: 30.1.1.416.298.1
- MIGUEL SANCHES GUIMARAES E OU**  
RUA JOÃO ASCÊNCIO-PIONEIRO, 130 - RESIDENCIAL FLORENZA  
Ref. Cadastral: 30.1.2.903.114.1
- GILBERTO TOESCA DE AQUINO**  
RUA ANNA GERBASI, 239 - JARDIM AQUINÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.103.1
- ROBERTO NOTARIO LIGERO**  
RUA MARIA FERNANDES, 160 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 30.1.6.416.259.1
- NELSON TADASHI YAGUINUMA**  
RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1
- OSVALDO NOCHETI BRIGATTO**  
RUA KRISAN-PROF-431-RES JARDINS  
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.362.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 01 de Fevereiro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 04-02/02/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

**JOAO DANIEL HUNGARO**

RUA ISAO ANZAI, 341 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA  
Ref. Cadastral: 30.3.2.701.310.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 139 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.362.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 119 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.382.1

**GABRIEL LOURES MACUCO**

RUA ÂNGELO SPERINI, 2 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.27.1

**MARIA SOLANGE LEMES**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 320 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.471.1

**JOELMA CRISTINA DE LIMA**

RUA JURANDIR CAETANO, 60 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA  
Ref. Cadastral: 31.3.1.612.145.1

**ALEX SERGIO DE SOUSA**

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 922 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.313.1

**OSVALDO NOCHETTI BRIGATTO**

RUA KRISAN-PROF, 431 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS  
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.362.1

**OSVALDO PEIXOTO DE REZENDE**

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ  
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.393.1

**JOSE CARLOS BERLOTTI**

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

**PROCIL CONST E COM LTDA**

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ  
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

**ANTONIO MARCELINO**

RUA GINO PIRON, 318 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.161.1

**OSVALDO FRANCISCO DA SILVA**

RUA ANTÔNIO COSTA, 90 - JARDIM SANTA FÉ  
Ref. Cadastral: 29.2.5.1811.314.1

**LINA CLAUDINO**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 726 - JARDIM ANTUÉRPIA  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1109.214.1

**MARIA CLAUDIA RAMIRES DIAMANTE**

RUA ALBINO-CEL, 2.205 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.581.1

**OLIMPIO PAES DA SILVA**

RUA VICTÓRIO ANDREASI, 139-SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 04-02/02/18

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

**ORCIRIS PULLIG**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 352 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.910.301.1

**MARCO AURELIO VALCAZARA CAMARGO**

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 115 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.319.274.1

**ANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**

RUA GUILHERME TROMBINI, 133 - JARDIM AMÉRICA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1012.65.1

**JOAO AUGUSTO DA SILVA**

RUA GUILHERME TROMBINI, 127 - JARDIM AMÉRICA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1012.77.1

**THEREZA FEIJO ALVES**

RUA JOEL DE LIMA, 152 - JARDIM BELA VISTA  
Ref. Cadastral: 26.3.3.101.291.1

**LINA CLAUDINO**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 726 - JARDIM ANTUÉRPIA  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1109.214.1

**HERMINIA NAZARETH MUSTAFA E OU**

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 458 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.341.1

**SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS**

RUA GURGEL-DR, 485 SALA 01 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.168.1

**EMPREEND IMOBIL E ADM DE BENS LIANE S A**

RUA JOAQUIM NABUCO, 443 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.519.122.1

**NORMA LUCIA AYALA CIABATARI**

RUA GURGEL-DR, 280 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.500.25.1

**SONIA REGINA PITTA DE CASTRO**

RUA ANTÔNIO MATRICARDI SOBRINHO, 31 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1213.308.1

**RAMIRO ALBERTI FILHO**

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 384 - VILA PINHEIRO  
Ref. Cadastral: 30.2.2.12.258.1

**NILSON KUNIKAZU KATO**

RUA FRANCISCO GOULART, 215 - VILA NOVA  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1216.188.1

**MARIA DE PAULA PEREIRA RESENDE**

AVENIDA BRASIL, 852 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1701.289.1

**ANTONIO GUEDES**

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 621 - CENTRO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1802.53.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT. CONSTRUÇÃO- Nº 04-02/02/18.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

**ORCIRIS PULLIG**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 352 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.301.1

**MARCO AURELIO VALCAZARA CAMARGO**

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 115 - NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.319.274.1

**DEILTON FERREIRA LOPES**

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 33 -RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.375.1

**LINA CLAUDINO**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 726 - JARDIM ANTUÉRPIA

Ref. Cadastral: 26.4.1.1109.214.1

**MURILO ALCINO LEOPOLDO**

RUA ALBINO-CEL, 1.818 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1514.276.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de Fevereiro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

## **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 001/2018**

Razão Social: R J GONÇALVES DE LIMA ESPORTES ME.  
Atividade: AGENC. DE PROFISSIONAIS PARA ATIV. ESP. CULT. ARTIST.  
Endereço: AV. GUSTAVO ANTONIO MARCELINO, 1667 – CJ. HAB. ANA JACINTA  
Inscr. Munic.: 94.825 ESCRITÓRIO M C CNPJ: 22.638.686-0001-83

### INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 10:30 hs. do dia 16/01/2018, INAUGURA o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 196 da Lei 5.172/1996 – CTN c.c. artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2018.

**LUCAS FERRO MORAES**

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



## Atos Oficiais

Outros atos



### ERRATA

#### ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.605/2018

No inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.605, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre alteração no anexo único da Lei nº 9.356/2017, conforme estabelecido, e dá outras providências, veiculada na Edição nº 36 do Diário Oficial Eletrônico, no dia 31 de janeiro e publicada no dia 1º de fevereiro de 2018:

#### *Onde se lê:*

- Art. 1º (...)  
I – (...)  
- Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes – Creche Mei Mei e outras 6 unidades – CNPJ 44.868.644/0001-71 – valor R\$ 5.910.000,00;

#### *Leia-se:*

- Art. 1º (...)  
I – (...)  
- Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes – Creche Mei Mei e outras 6 unidades – CNPJ 44.868.644/0003-33 – valor R\$ 5.910.000,00;

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de fevereiro de 2018.

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

<b>RECURSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
BÔNUS PARTICIPAÇÃO RESULTADO	01/02/2018	873,35

*Presidente Prudente, 01 de Fevereiro de 2018.*

**LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças